



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000029/2021

APROVADO
Em: 23/03/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor presidente,

Senhoras e senhores vereadores,

Requeiro, nos termos regimental, ouvido o Plenário, com a devida urgência, que se faça representação ao Governo do Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu Exmo. governador Romeu Zema Neto, e ao Comitê Extraordinário COVID-19 na pessoa de seu presidente, o Exmo. secretário de Estado de Saúde, Fábio Baccheretti Vitor, para que seja realizado um estudo de viabilidade, e sua respectiva implantação, pela compreensão da atividade de feira livre, tradicional venda de alimentos a céu aberto de caráter popular, como essencial mesmo durante a onda mais restritiva do programa estadual Minas Consciente.

Conforme Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar algumas atividades e serviços que garantam o acesso a serviços e produtos essenciais à vida. Em nosso entendimento, as feiras livres cumprem este papel como os supermercados, como um serviço extremamente necessário à segurança alimentar de juiz-foranos e mineiros.

Cumprindo rigorosamente todas medidas de distanciamento, proteção e sanitização necessárias a todo e qualquer estabelecimento aberto neste período, existe uma compreensão que o comércio de alimentos via feira livre pode ser até potencialmente mais seguro do que a venda em outros tipos de pontos comerciais já liberados, por ser a céu aberto, e devam ser incentivados pelo Poder Público por esta virtude inerente - recomendação feita, inclusive, pela própria Organização Mundial de Saúde (OMS), no início da pandemia da COVID-19.

Portanto, solicitamos por meio desta Representação, a inclusão das feiras livres no item número 3 da Deliberação supracitada no que se refere às atividades imunes ao fechamento que compreendem a venda de alimentos. Onde se lê: "III - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais", que também possamos ter a inclusão das "feiras livres".

SES - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Edifício Minas
Rodovia Papa João Paulo II
B.: Serra Verde, nº4143 - BH / MG
CEP: 31630-900

Palácio Barbosa Lima, 23 de março de 2021.



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

André Luiz Vieira

Vereador André Luiz -
Republicanos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Hitler Vagner Candido de Oliveira

Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior

Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Kátia Aparecida Franco

Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

